



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 146 – 04/08/2020

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ELEVATÓRIA DE BOMBEAMENTO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra “e”, e CONSIDERANDO que,

- a) a padronização, que é um princípio a ser observado, sempre que possível, nas compras feitas pela Administração Pública, visa a assegurar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, proporcionando maior economia e uma consecução mais vantajosa dos fins colimados pela mesma;
- b) o princípio da padronização deve se compatibilizar com os demais que presidem o instituto das licitações, especialmente os da competitividade e da isonomia;
- c) a padronização deve ser precedida de procedimento especial, com a devida publicidade, no qual reste demonstrada a vantagem da providência, bem como as características e padrões que atendem satisfatoriamente às expectativas e os produtos que se inserem nesse contexto;
- d) a padronização, por si só, não importa na contratação direta, ainda que implique na escolha de marca, muito embora possa ser constatada excepcionalmente a inviabilidade de competição, a ensejar a inexigibilidade de licitação, em razão da mesma e,
- e) o parecer técnico do Engenheiro Civil, autor dos projetos iniciais e dos projetos de adequação frente às novas demandas de vazão decorrentes da alteração do hidrograma de vazões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Especial para avaliar a padronização dos equipamentos da elevatória do sistema de bombeamento da ETE – Estação de tratamento de Esgoto, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 1º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Miller Fernandes de Assis
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Maspn nº 6352/5
- Gustavo Luis Teixeira
Diretor do Departamento de Engenharia
Maspn nº 5130/6
- Karlini Valadão de Castro e Silva
Assessora Jurídica
Maspn nº 6401/7

§ 2º - A comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação do cabimento da padronização dos equipamentos da elevatória, tanto de bomba completa, como de peças de reposição.

§ 1º - A Comissão terá autonomia para requisitar documentos referentes aos equipamentos para auxiliá-los na avaliação, bem como realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações em conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

§ 2º - A Comissão deverá apresentar relatório justificando a viabilidade da padronização com fundamentação técnica administrativo, que será juntado ao processo.

Art. 3º - São atribuições da Comissão acima nomeada:

I – Avaliar as características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, o que pode resultar na conclusão de que determinadas marcas atendem ao tipo de padronização adotado ou, até mesmo, apenas determinado fabricante oferece o produto que se coaduna com os padrões pretendidos.

II - Conclusão motivada e circunstanciada no sentido de que a homogeneidade de produtos adquiridos, ainda que existam similares no mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal